



CONTRATO N.º 53/2020 “PRODUÇÃO DO EVENTO DRIVE IN VILAR DE MOUROS”- 72/2020_CPR

--- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Diogo Patrício Marques, portador do cartão de cidadão nº12195732 2 ZX3, com residência na Rua Bom Pastor, 3B-4.º Dtº, 1500-115 Lisboa e António Paulo Simões de Sousa Costa Ventura, portador do cartão de cidadão nº08546999 8 ZW0, com residência na Avenida Gaspar Corte Real, 179 Bairro do Rosário, 2750-165 Cascais, na qualidade de representantes legais da firma “SURPRISE&EXPECTATION, LDA.”, com sede no Largo do Posto de Turismo – Edifício Antigo do Turismo, SN, 4910-117 Caminha, contribuinte n.º 513943145, e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 25 de Agosto de 2020.-

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços para PRODUÇÃO DO EVENTO DRIVE IN VILAR DE MOUROS, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 60.890,00 (sessenta mil oitocentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O contrato produz efeitos no primeiro dia útil a seguir a sua assinatura e será integralmente executados no prazo de dez dias, de acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos.---

--- Quarta: O encargo para o presente ano económico é de € 60.890,00 (sessenta mil oitocentos e noventa euros) acrescido de IVA, e será suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/02.02.25.04, referente ao projeto 2020-A-3, constante no PPI para 2020. -----

--- Quinta: Pela presente prestação de serviços o Município de Caminha propõe-se pagar o montante de 50% após a realização do evento ou seja € 30.445,00(trinta mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) acrescidos de IVA e os restantes 50%, € 30.445,00(trinta mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) acrescidos de IVA, 30 dias após a realização do evento e mediante entrega do relatório final, conforme disposto no n.º 15 da cláusula 2.ª da Parte II-Especificações técnicas do caderno de encargos.-----

---Sexta: O compromisso para o ano de 2020 encontra-se registado sob o n.º 1406/2020. -----



--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento não é exigível a prestação de caução.-----

--- Oitava: O primeiro outorgante designa a técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....